

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 226/2022
(De 18 de março de 2022)

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base nas disposições da Lei Municipal nº 949/2019:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Turismo deste Município:

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Ariston Menezes Porto – CPF: 085.544.635-87

Suplente: Frederico Lima Teles – CPF: 022.943.285-90

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Edson Aparecido dos Santos – CPF: 334.254.265-91

Suplente: Valéria Cristina Evangelista dos Santos – CPF: 813.411.485-72

Representantes da Secretaria Municipal de Cultural:

Titular: Diego Fagundes de Araújo – CPF: 624.264.625-58

Suplente: Milena Dias de Jesus – CPF: 072.435.045-40

Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Marina Menezes dos Santos – CPF: 954.302.295-04

Suplente: Benigna Conceição da Silva – CPF: 029.376.785-80

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Gilvan Rodrigues dos Santos – CPF: 669.515.2985-04

Suplente: Adilson Pereira Valido – CPF: 531.730.405-97

Representantes da Câmara de Dirigentes Logistas:

Titular: Aracê Pereira da Silva Neto – CPF: 024.005.305-21


Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000 CNPJ:
13.128.863/0001-90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Suplente: Valter de Almeida de Fontes – CPF: 133.976.778-31

Representantes da Associação dos Artesãos de Barra dos Coqueiros

Titular: Andreia da Silva Santos – CPF: 978.515.905-15

Suplente: Verônica Patrícia Araujo dos Santos – CPF: 724.459.715-00

Representantes da Associação dos Tototós

Titular: Ubirajara Praxedes dos Santos – CPF: 653.821.883-00

Suplente: André Luiz Santos Machado – CPF: 989.350.205-59

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal